



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA TRT7.GP Nº 75, DE 17 DE MAIO DE 2021 (*)

~~Restabelece, a partir de 20 de maio de 2021, a primeira etapa do plano de retomada das atividades presenciais previsto na Resolução Normativa TRT7 nº 09/2020.~~

~~**A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais;~~

~~**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa nº 9, de 14 de agosto de 2020, deste Tribunal, que estabelece, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7), o plano de retomada gradativa das atividades presenciais suspensas em razão da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19);~~

~~**CONSIDERANDO** a determinação contida no § 3º do art. 4º da referida norma, quanto à necessidade de expedir Portaria da Presidência, antes do início de cada etapa, ratificando ou não a deflagração da nova etapa, após ouvir o Gabinete de Gestão e Monitoramento das Ações de Prevenção ao Covid-19 criado pelo Ato Conjunto TRT7-GP-CORREG nº 02/2020;~~

~~**CONSIDERANDO** que a Resolução Normativa nº 03, de 05 de março de 2021, suspendeu o plano de retomada das atividades presenciais previsto na Resolução Normativa TRT7 nº 09/2020, enquanto vigente a política de isolamento social rígido estabelecida pelo Decreto nº 33.965, de 04 de março de 2021, do Estado do Ceará;~~

~~**CONSIDERANDO** a flexibilização das atividades por meio do Decreto nº 34.067, de 15 de maio de 2021, do Estado do Ceará;~~

~~**CONSIDERANDO** que, em reunião ocorrida no dia 17 de maio de 2021, o Gabinete de Gestão e Monitoramento das Ações de Prevenção ao Covid-19 deliberou, por maioria, acatar a proposta de deflagrar, a partir de 20 de maio de 2021, a primeira etapa do plano de retomada (Ata de Reunião nº 08/2021);~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º** Fica restabelecida, a partir de 20 de maio de 2021, a primeira etapa do plano de retomada das atividades presenciais previsto na Resolução Normativa TRT7 nº 09/2020.~~

~~**Art. 2º** Em complemento às regras estabelecidas na Resolução Normativa TRT7 nº 09/2020 e considerando a subordinação hierárquica das unidades administrativas à Presidência do Tribunal, determina-se que cada unidade administrativa funcione presencialmente, a partir de 20 de maio de 2021, com pelo menos um servidor.~~

~~**Parágrafo único.** As unidades que, por motivo excepcional, não puderem atender ao estabelecido no *caput* deste artigo, deverão apresentar justificativa.~~

~~**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Fortaleza, 17 de maio de 2021.~~

~~**FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE**~~

~~Vice-Presidente do Tribunal no exercício da Presidência~~

(*) Revogada pela Portaria TRT7.GP nº 79/2021, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3236, 02 junho 2021. Caderno Administrativo e Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 3 e 1.